

SOLICITAÇÃO / TERMOM DE REFERÊNCIA

AO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS VISANDO A DEFLAGRAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL CONTEMPLANDO O MONITORAMENTO DA BALNEABILIDADE E DA POLUIÇÃO DAS PRAIAS E DOS RECURSOS HÍDRICOS, DA POTABILIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES – ETE'S E A CARACTERIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DE ANÁLISES TÉCNICAS E LABORATORIAIS, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDAS ABAIXO:

2. DOS SERVIÇOS:

Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência, excluídos da composição dos preços ofertados o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido(CSLL).

SERVIÇOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL		PARÂMETROS	PERIODICIDADE
1.	MONITORAMENTO DA BALNEABILIDADES DAS PRAIAS		
1.1	Monitoramento da Balneabilidades das Praias – Resolução CONAMA 274/2000	Coliformes Totais e Escherichia coli	SEMANAL
1.2	Monitoramento da Balneabilidades das Praias – Resolução CONAMA 274/200 e Certificação	Coliformes Totais, Escherichia coli, Enterococos e pH	SEMANAL
2.	MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS LÊNTICOS (LAGOS, LAGOAS E AÇUDES)		
2.1.	Monitoramento dos recursos hídricos lênticos (Lagos, Lagoas e Açudes) - Balneabilidade	Coliformes Totais e Escherichia coli	SEMANAL
2.2.	Monitoramento dos recursos hídricos lênticos (Lagos, Lagoas e Açudes) – Poluição	Temperatura, Condutividade Elétrica, Óleos e Graxas, Alcalinidade Total, Cor	

		Verdadeira, Turbidez, DBO5, Oxigênio Dissolvido, Clorofila "a", Amônia Total, Nitrato, Nitrito, Nitrogênio Total Kjeldahl, Fósforo Total, Ortofosfato solúvel, Sulfato, Sulfeto, Transparência de Secchi, pH, Sólidos Totais, Sólidos Totais fixos, Sólidos Totais Voláteis, Sólidos suspensos totais, Sólidos dissolvidos totais, Dureza Total, Ferro Total, Cobre, Chumbo, Cádmio, Níquel, Zinco, Cromo Total	MENSAL
3. MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS LÓTICOS (RIOS/RIACHOS)			
3.1	Monitoramento dos recursos hídricos lóticos (Rios/Riachos) - Poluição	Temperatura, Condutividade Elétrica, Óleos e Graxas, Alcalinidade Total, Cor Verdadeira, Turbidez, DBO5, Oxigênio Dissolvido, Clorofila "a", Amônia Total, Nitrato, Nitrito, Nitrogênio Total Kjeldahl, Fósforo Total, Ortofosfato solúvel, Sulfato, Sulfeto, Transparência de Secchi, pH, Sólidos Totais, Sólidos Totais fixos, Sólidos Totais Voláteis, Sólidos suspensos totais, Sólidos dissolvidos totais, Dureza Total, Ferro Total, Cobre, Chumbo, Cádmio, Níquel, Zinco, Cromo Total	MENSAL
4. MONITORAMENTO DA POTABILIDADE DE ÁGUA			
4.1	Monitoramento da Potabilidade de Água para Consumo Humano	Amônia; Carbonatos; Nitrato; Nitrito; Sólidos Totais Dissolvidos; Sulfato; Cálcio; Ferro Total; Hidróxidos; Sódio; Alcalinidade Parcial; Alcalinidade Total; Bicarbonatos; Potássio; pH; Cloretos; Condutividade; Turbidez; Magnésio; Dureza Total; Cor Aparente; Escherichia Coli; Coliformes Totais; Enterococos (estreptococos fecais); Salmonella; Contagem de Bactérias Heterotróficas	MENSAL
5. MONITORAMENTO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES - ETE			
5.1	Monitoramento de Estações de Tratamento de Efluentes – ETE'S	Temperatura; Sedimentáveis; Flutuantes; Sólidos Suspensos Totais; ph; Demanda Bioquímica de Oxigênio – DBO; Substâncias	MENSAL

		Solúveis em hexano; Sulfeto; Razão de Adsorção de Sódio - RAS, Condutividade, Escherichia coli e Coliformes Termotolerantes	
6.	RESÍDUOS SÓLIDOS		
6.1	Classificação de Resíduos Sólidos	NBR 10004:2004, NBR 10005:2004 LIXIVIADO; NBR 10006:2004 SOLUBILIZADO.	MENSAL

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO;

O Município de Caucaia integra a Região Metropolitana de Fortaleza, com cerca de 1.227,9 km² e um contingente populacional de 362.223 habitantes. Caucaia tem 44 km de litoral, dos quais 28 km fazem parte das localidades litorâneas de Caucaia-Sede e os 16 km restantes pertencem ao distrito de Guararu e Catuana, inseridos na Área de Proteção Ambiental do Lagamar do Cauípe e Estação Ecológica do Pecém. Vem apresentando nos últimos anos um grande crescimento populacional desencadeando uma significativa expansão urbana.

Caucaia apresenta-se atualmente como um dos principais polos turísticos do Ceará, tendo o segundo maior fluxo turístico do estado com cerca de 300 mil turistas por ano, principalmente devido a influência polarizadora da metrópole Fortaleza e praia do Cumbuco. Nesse contexto, pretende-se desenvolver ações de monitoramento ambiental, para preservar e conservar as riquezas naturais, como também potencializar a proposição de políticas públicas relacionadas ao meio ambiente.

O Monitoramento Ambiental consistirá contemplará ações relacionadas ao i) monitoramento da qualidade da água das praias, rios, riachos, lagoas e açudes, ii) monitoramento da potabilidade da água e iii) classificação e caracterização dos resíduos sólidos. Pelo contexto da expansão urbana e o grande fluxo de turistas na zona litorânea, visualizamos a necessidade do manejo adequado da zona de orla e dos recursos hídricos, contabilizando-se os seus diversos usos, de forma a garantir a preservação e conservação dos principais atrativos turísticos e os recursos hídricos tenham água na qualidade e na quantidade desejável aos diversos fins. No manejo dos recursos hídricos é importante se considerar os aspectos de qualidade e quantidade da água. Os múltiplos usos desse líquido devem ocorrer de forma equilibrada, considerando as suas disponibilidades e a capacidade dos mananciais de diluir e depurar resíduos líquidos. (Mota, Suetônio 2000).

As exigências da legislação ambiental obrigam empresas e indústrias, inclusive as concessionárias de serviços públicos de saneamento ambiental, a garantir a qualidade dos seus resíduos (líquidos, sólidos e gasosos), devendo o poder público monitorar e fiscalizar o cumprimento de tais exigências. Estas ações do poder público devem ser confiáveis e contínuas, de modo a dar respostas rápidas e satisfatórias aos anseios da sociedade. Tal constatação exige esforços conjuntos no sentido de estabelecer ações preventivas e recuperadoras apoiadas em dados confiáveis de monitoramento ambiental, como subsídios para o planejamento da infraestrutura do município, que se refletirá na melhoria do meio ambiente como um todo, consolidando o princípio da proteção ambiental.



As consequências da poluição das águas podem ser de caráter sanitário, ecológico, social ou econômico, podendo-se enumerar: i) Prejuízo ao abastecimento humano, tornando-se veículo de transmissão de doenças, ii) Prejuízos a outros usos da água tais como, industrial, irrigação, pesca, recreação etc., iii) Prejuízos aos peixes e a outros organismos aquáticos; desequilíbrios ecológicos e iv) Proliferação excessiva de algas e de vegetação aquática, com suas consequências negativas.

A qualidade da água das Praias e dos Recursos Hídricos será monitorada, quanto à balneabilidade e a poluição, seguindo as diretrizes das Resoluções nº 357/2005 e 274/2000.

Para evitar a poluição das praias e dos corpos d'água será realizado o monitoramento do efluente proveniente das Estações de Tratamento de Efluentes – ETE's.

Por todo o exposto, manifestamos pela importância da realização dos serviços de monitoramento ambiental, possibilitando que o município de Caucaia avalie em que nível de poluição se encontra suas praias e os recursos hídricos, bem como monitore se as ETE's estão de fato, lançando os efluentes dentro dos limites estabelecidos por lei, para que se possam traçar políticas públicas e estratégias de recuperação, assim sugerimos a contratação de empresa especializada nos serviços de monitoramento ambiental.

3.1. DA NATUREZA CONTÍNUA DO SERVIÇO:

O monitoramento contínuo e sistemático da balneabilidade das praias no Município de Caucaia fornece informações necessárias para o manejo adequado das condições ambientais, possibilitando melhor compreensão do ambiente e a alocação eficaz de intervenções, de ações e de investimentos públicos. Além disso, subsidia o planejamento e a atuação da fiscalização e controle ambiental pelos órgãos municipais.

Os dados provenientes do monitoramento serão a base para a avaliação da qualidade das águas e para a produção de relatórios, diagnósticos e boletins sobre águas condições dos corpos hídricos.

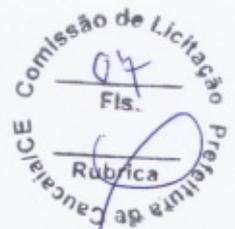
4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1 Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência, excluídos da composição dos preços ofertados o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

5. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

5.1. O monitoramento ambiental compreenderá:

5.1.2 Monitoramento da balneabilidade das praias:



5.1.3 Monitoramento da Balneabilidades das Praias – Resolução CONAMA 274/2000:

5.1.4 Os parâmetros de monitoramento serão: Coliformes Totais e *Escherichia coli*.

5.1.5 A previsão é a realização de 260 análises laboratoriais por ano dos parâmetros Coliformes Totais e *Escherichia coli* nas praias do Município de Caucaia/CE.

5.1.6 Monitoramento da Balneabilidades das Praias – Resolução CONAMA 274/200 e Certificação:

5.1.7 Os parâmetros de monitoramento serão: Coliformes Totais, *Escherichia coli*, Enterococos e pH.

5.1.8 A previsão é a realização de 468 análises laboratoriais por ano dos parâmetros Coliformes Totais e *Escherichia coli* na Praia do Cumbuco no Município de Caucaia/CE.

5.1.9 Monitoramento dos recursos hídricos lânticos (lagos, lagoas e açudes):

5.2. Balneabilidade:

Os parâmetros de monitoramento serão: Coliformes Totais e *Escherichia coli*.

A previsão é a realização de 260 análises laboratoriais por ano dos parâmetros Coliformes Totais e *Escherichia coli* nos Lagos, Lagos e Açudes existentes no Município de Caucaia/CE.

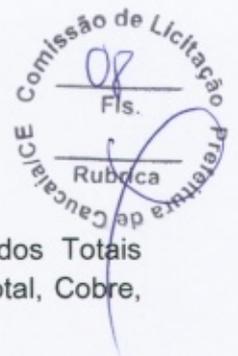
5.2.1. Poluição:

Os parâmetros de monitoramento serão: Temperatura, Condutividade Elétrica, Óleos e Graxas, Alcalinidade Total, Cor Verdadeira, Turbidez, DBO5, Oxigênio Dissolvido, Clorofila "a", Amônia Total, Nitrato, Nitrito, Nitrogênio Total Kjeldahl, Fósforo Total, Ortofosfato solúvel, Sulfato, Sulfeto, Transparência de Secchi, pH, Sólidos Totais, Sólidos Totais fixos, Sólidos Totais Voláteis, Sólidos suspensos totais, Sólidos dissolvidos totais, Dureza Total, Ferro Total, Cobre, Chumbo, Cádmio, Níquel, Zinco, Cromo Total.

A previsão é a realização de 60 análises laboratoriais por ano dos parâmetros listados acima nos Lagos, Lagos e Açudes existentes no Município de Caucaia/CE.

5.2.3. Monitoramento dos recursos hídricos lóticos (rios/riachos):

Os parâmetros de monitoramento serão: Temperatura, Condutividade Elétrica, Óleos e Graxas, Alcalinidade Total, Cor Verdadeira, Turbidez, DBO5, Oxigênio Dissolvido, Clorofila "a", Amônia Total, Nitrato, Nitrito, Nitrogênio Total Kjeldahl, Fósforo Total, Ortofosfato solúvel, Sulfato,



Sulfeto, Transparência de Secchi, pH, Sólidos Totais, Sólidos Totais fixos, Sólidos Totais Voláteis, Sólidos suspensos totais, Sólidos dissolvidos totais, Dureza Total, Ferro Total, Cobre, Chumbo, Cádmio, Níquel, Zinco, Cromo Total.

A previsão é a realização de 120 análises laboratoriais por ano dos parâmetros listados acima nos Rios e Riachos existentes no Município de Caucaia/CE.

5.2.4. Monitoramento da potabilidade de água:

Os parâmetros de monitoramento serão: Amônia; Carbonatos; Nitrato; Nitrito; Sólidos Totais Dissolvidos; Sulfato; Cálcio; Ferro Total; Hidróxidos; Sódio; Alcalinidade Parcial; Alcalinidade Total; Bicarbonatos; Potássio; pH; Cloretos; Condutividade; Turbidez; Magnésio; Dureza Total; Cor Aparente; Escherichia Coli; Coliformes Totais; Enterococos (estreptococos fecais); Salmonella; Contagem de Bactérias Heterotróficas.

A previsão é a realização de 60 análises laboratoriais por ano dos parâmetros listados acima nas áreas não atendidas pela distribuição de água da concessionária e nos povos indígenas e tradicionais existentes no Município de Caucaia/CE.

5.2.5. Monitoramento das Estações de Tratamento de Efluentes – ETE:

Os parâmetros de monitoramento serão Temperatura; Materiais Sedimentáveis; Materiais Flutuantes; Sólidos Suspensos Totais; ph, Demanda Bioquímica de Oxigênio – DBO; Substâncias Solúveis em hexano; Sulfeto; Razão de Adsorção de Sódio - RAS, Condutividade, Escherichia coli e Coliformes Termotolerantes.

A previsão é a realização de 120 análises laboratoriais por ano dos parâmetros listados acima nas ETE's instaladas no Município de Caucaia/CE.

5.2.6. Resíduos Sólidos - Classificação de Resíduos Sólidos:

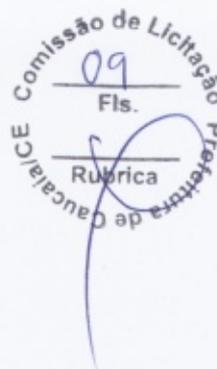
Será realizada a classificação dos resíduos gerados nas diversas atividades instaladas e em desenvolvimento no Município de Caucaia/CE, seguindo as diretrizes das NBR 10004:2004, NBR 10005:2004 LIXIVIADO, NBR 10006:2004 SOLUBILIZADO.

A previsão é a realização de 120 classificações de resíduos por ano.

6. DOS PONTOS DE MONITORAMENTO:

Para efeitos dessa contratação, serão realizados os serviços de monitoramento ambiental, sendo eles:

- 1) Monitoramento da qualidade da água das praias;
- 2) Monitoramento da qualidade da água das Lagos, Lagos e Açudes;



- 3) Monitoramento da qualidade da água dos Rios e Riachos;
- 4) Monitoramento da potabilidade da água para consumo humano;
- 5) Monitoramento das Estações de Tratamento de Efluentes;
- 6) Classificação dos resíduos sólidos.

O IMAC elaborará um plano de amostragem com a definição dos pontos de monitoramento e disponibilizará a contratada.

6.1. As coletas (amostragens) nos corpos hídricos serão realizadas preferencialmente nos dias de maior uso desses sistemas e deverá ser efetuada em local que apresentar a isóbata de 1 (um) metro. O IMAC elaborará um plano de amostragem com datas, locais de coleta e apresentará a Contratada.

6.2. Eventos naturais podem se tornar restrições para realização das coletas.

6.3. As coletas serão realizadas pela contratada, a qual deverá coletar, receber, organizar, classificar, armazenar e realizar as análises de acordo com as normas específicas aceitas pela Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater (AWWA/APHA/WEF).

6.4. O monitoramento das fontes de poluição de efluentes sanitários e não sanitários deverá constar de análises laboratoriais físicas, químicas e biológicas e deverá atender às Resoluções nº 02/2017 – COEMA e a Resolução nº 357/2005 e 430/2011 e alterações, todas do CONAMA;

7. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. A execução dos serviços será formalizada por contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes.

7.2. O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses.

8. PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

8.1. Do Cronograma físico-financeiro:

8.2.1. O objeto do presente termo deverá ser entregue mensalmente, totalizando 12 parcelas de pagamento por ano e observando o quantitativo do item 2.

8.2.2. A entrega dos laudos laboratoriais mensais deverá ser realizada no Instituto de Meio Ambiente – IMAC, através do serviço de protocolo (presencial e virtual) até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização das coletas, sob pena de se considerar atraso na prestação do serviço, quando não justificado o atraso previamente e não acatado pelo gestor do contrato.

8.2.3. O serviço deverá ser executado de acordo com o determinado neste Termo de Referência e na proposta da contratada, sendo que a não observância destas condições implicará na não-aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2.4. O serviço a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações, e caso estejam de acordo com o edital e com a proposta vencedora, será atestado o seu recebimento definitivo, mediante lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

8.3. Quanto ao recebimento:

8.3.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

8.3.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor do contrato, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

8.3.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo de Referência será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o contratado a substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada atraso quanto ao prazo da entrega.

8.3.4. O contratante designará um servidor, cujo propósito será o acompanhamento do serviço (coleta) e a conferência deste com as especificações contidas na proposta de preços e no edital. Caso o serviço esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, o servidor rejeitará o recebimento do mesmo.

8.5. A contratada ficará obrigada a executar novamente, sem ônus para o Município de Caucaia, o serviço que vier a ser recusado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deverá coletar, receber, organizar, classificar, armazenar e realizar as análises das amostras de acordo com as normas específicas aceitas pela *Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater* (AWWA/APHA/WEF) e sob supervisão da IMAC.

9.2. Os materiais de coletas, recipientes específicos para cada tipo de análise, álcool iodado, garrafas, sacos plásticos, fichas, equipamentos de proteção individual (EPI's), isopores com bolsas de gelo ou outro material que permita o correto acondicionamento até a entrega e análise e demais materiais necessários são de inteira responsabilidade da contratada.

9.3. Higienização, esterilização, autoclavagem, descontaminação e outros procedimentos do tipo deverão ser de responsabilidade da Contratada.

9.4. A contratada deverá comprovar a situação regular no Conselho Regional de Química por meio de certificado e/ou declaração em papel timbrado e assinado pelo CRQ.

9.5. O laboratório deverá fazer parte de programas Interlaboratoriais e/ou que possuam implantados sistema de gestão da qualidade, de acordo com a Resolução nº 02/2017 do Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA.

9.6. A Contratada deverá disponibilizar fichas com a programação do mês com espaço para preenchimento de data, horário, local, responsável e observações.

9.7. Os laudos deverão ser apresentados em papel timbrado e com, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Local da amostragem;
- b) Data e hora da coleta, e responsável pela coleta;
- c) Data e hora do recebimento pelo laboratório, e responsável pelo recebimento;
- d) Metodologia de análise;
- e) Legislação e Parâmetros analisados, com resultado da análise e limite estabelecido pela legislação vigente;
- f) Número do laudo para rastreamento;
- g) Assinatura dos responsáveis pelas análises laboratoriais e os números dos registros junto ao Conselho de Regional de Química (CRQ).

9.8. A contratada deverá emitir boletins do monitoramento da Balneabilidade das Praias, Lagoas, Lagos e Açudes;

9.9. A contratada deverá disponibilizar todos os laudos em planilhas eletrônicas para análise e sistematização dos mesmos pelo IMAC;

9.10. Os equipamentos devem manter-se sempre calibrados de acordo com as normas e/ou manual de instruções da marca/modelo, e as instalações devem ser sempre limpas, higienizadas e com Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) disponíveis aos funcionários.

9.11. Realizar análise de amostras de água dos Recursos Hídricos determinados, além de análise do efluente final de Estações de Tratamento de Esgoto – ETEs no Município de Caucaia, predeterminadas, de acordo com a Resolução COEMA nº 02/2017.

9.12. O monitoramento da qualidade da água dos sistemas hídricos (Lagoas, Lagos, Açudes, Rios e Riachos) deverá constar de análises laboratoriais físicas, químicas e biológicas e deverá atender às Resoluções nº 274/2000, 357/2005 e 430/2011 – CONAMA.

9.13. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.14. Reagentes químicos e equipamentos de leitura e medição que são necessários serem colocados no momento da coleta, também deverão ser fornecidos pela contratada.

9.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões, limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.16. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.17. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.18. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.19. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo gestor contratual, contado da sua notificação.

9.20. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.21. Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de serviço.

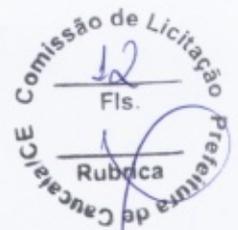
9.22. As certificações e selos deverão ser comprovados e deverão estar dentro da validade estipulada.

9.23. É vedada a divulgação ou comentário de qualquer natureza sem a autorização expressa da IMAC.

9.24. A Contratada deverá executar o serviço em conformidade com as especificações e características descritas neste Termo de Referência, no Município de Caucaia, conforme demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – IMAC.

9.25. A CONTRATADA deverá providenciar o imediato afastamento, quando solicitado pela CONTRATANTE, de qualquer funcionário que esteja executando algum serviço que esteja conduzindo de modo incompatível com o exercício de suas funções.

9.26. A CONTRATADA é responsável por todo o pessoal utilizado nos serviços executados, respondendo pelos seus encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da



execução do contrato, bem como deverá utilizar os seus próprios equipamentos e ferramentas de trabalho.

9.27. A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, à CONTRATANTE acerca de toda e qualquer irregularidade verificada.

9.28. O transporte e a alimentação do pessoal que irá executar os serviços deverão correr por conta da CONTRATADA.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Determinar os pontos de coleta dos recursos hídricos e os empreendimentos em que serão realizadas as coletas das Estações de Tratamento de Efluentes – ETEs.

10.2. Elaborar cronograma das coletas das amostras de acordo com horário de funcionamento da IMAC e do laboratório, para que ocorra uma melhor gestão de logística.

10.3. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

10.4. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.5. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências à contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.6. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.7. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas neste Termo.

10.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. A fatura relativa aos serviços executados deverá ser apresentada à administração Municipal de Caucaia, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

11.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

11.3. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

11.4. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;



12 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A execução dos serviços será mediante a expedição de ORDEM DE SERVIÇO pela unidade demandante.

12.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

12.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

12.4. Caberá ao servidor designado atestar os serviços de acordo com as referências dos serviços.

CAUCAIA/CE, 07 de janeiro de 2022

Leilane M B

LEILANE MARIA BARROS DE BRITO
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC